



COMUNICADO

ESCLARECIMENTO SOBRE ESCOLHA DE FORNECEDORES DE ENERGIA ELÉCTRICA

O direito de escolha do fornecedor de electricidade foi generalizado a todos os consumidores de Portugal continental pelo Decreto-Lei nº 192/2004, de 17 de Agosto.

Na sequência da publicação do referido diploma a ERSE deu início ao necessário processo de revisão regulamentar. Foram também reactivadas as reuniões técnicas com os operadores das redes de transporte e de distribuição que tinham sido iniciadas aquando da anterior fase de abertura do mercado.

Após consulta pública, as alterações regulamentares promovidas pela ERSE foram publicadas em 27 de Janeiro de 2005.

O exercício efectivo do direito de escolha de fornecedor dos consumidores em baixa tensão depende ainda da operacionalização dos procedimentos regulamentares.

Os aspectos técnicos dessa operacionalização estão a ser acompanhados cuidadosamente pela ERSE no sentido de garantir a máxima eficácia e transparência no processo de mudança de fornecedor. Continuamos a contar com a colaboração dos operadores de rede no sentido de proporcionar uma solução adequada no mais curto espaço de tempo.

A ERSE irá promover oportunamente uma campanha de informação aos consumidores de energia eléctrica indicando as modalidades de mudança de fornecedor. Será também anunciada a data a partir de qual a mudança de fornecedor será uma possibilidade efectiva para todos os consumidores do continente.

Lisboa 12 de Abril de 2004